



# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

### LEI Nº 2.317, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).”**

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

**FICHA: 145**

02	Poder Executivo		
02.09	Obras e Serv. de Infraestrutura Urbana		
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0008	Gestão e Desenvolvimento Urbano		
15.451.0008.1128	Despropriação de Imóveis		
<b>4.4.90.61</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>R\$</b>	<b>310.000,00</b>
<b>Fonte Recurso:</b>	<b>RECURSO PRÓPRIO</b>		

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.





# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de fevereiro de 2019.



= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.



= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -